



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

Projeto de Lei nº



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROJETO DE LEI Nº 5793/2021
PROTOCOLO Nº 999/2021
DATA: 16/11/2021

mb

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratação operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), no âmbito do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados à realização de obras de infraestrutura, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as quota-partes do Fundo a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, ou outras que venham a substituir, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos

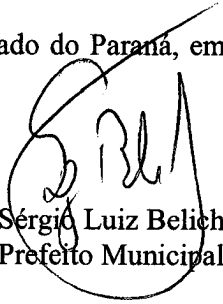
Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.


Sérgio Luiz Belich
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Urbanismo

Ofício nº 79/2021

Palmeira, 30 de novembro de 2021.

Exmo. Sr. Vereador

Egon Krambeck
Presidente
Câmara Municipal de Palmeira

Exmo. Sr.

Vimos através do presente, apresentar anexo ao PROJETO DE LEI Nº 5793 – “Autoriza o Poder Executivo a contratação operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências”, projetos que justificam a contratação:

1) Trânsito + Pavimentação + Recuperação

Readequação do sistema viário urbano, devido ao expressivo aumento do tráfego. Recuperação e pavimentação de vias urbanas, proporcionando melhor qualidade.

2) Aquisição de máquinas e equipamentos

Rolo compactador, patrôla, caminhão ¾ com cabine, para auxílio aos servidores na execução de serviços urbanos.

3) Infraestrutura do Distrito Industrial

Contratação de projeto e execução de obras de pavimentação (Rua José Caetano de Oliveira, Marginal PR-151 mais trevo de acesso, Rua Gilson Ribelli Agottani)

4) Implantação Usina Fotovoltaica

5) Implantação de Parque Linear na cidade

PROTOCOLO Nº 504 / 21
EM 30 / 11 / 21
Horena Santos
SECRETÁRIO


Sérgio Luis Belich
Prefeito

Atenciosamente